



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 839/2000

Nova Cruz/RN, 28 de Dezembro de 2000.

***Cria cargos de DIGITADOR e
dá outras providências.***

***A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no
uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a
seguinte LEI:***

***Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional do Município de
Nova Cruz/ Prefeitura Municipal 06 (seis) cargos de DIGITADOR:***

***Art. 2º - Aos ocupantes dos cargos ora criados fica atribuída um
remuneração mensal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).***

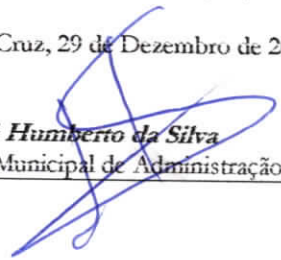
***Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos legais a 10 de Fevereiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.***

Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2000.


Germana de Azevedo Targino
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei, foi publicada nos locais indicados, conforme Lei Municipal n.º 772/97, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado em 04/07/1997.

Nova Cruz, 29 de Dezembro de 2000.


José Humberto da Silva
Secretário Municipal de Administração